

MENSAGEM

Assunto: Esclarecimento n. 2

Referência: Pregão Eletrônico n. 40/2014

Data: 16/10/2014

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de assistência médica, ambulatorial e hospitalar aos servidores ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com abrangência em todo território nacional, nos termos do art. 230 da Lei n. 8.112, de 1990, da Portaria Normativa n. 5 de 11 de outubro de 2010, do Ministério do Planejamento e Orçamento - MPOG e demais procedimentos determinados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2014

ESCLARECIMENTO N. 2

Prezados Senhores,

1. Em atenção aos pedidos de esclarecimentos enviados por empresas que retiraram o edital em referência, segue em anexo a resposta.
2. O presente esclarecimento passa a integrar o Pregão Eletrônico n. 40/2014, devendo seus termos ser obrigatoriamente considerados pelas proponentes que vierem a participar do certame.
3. A presente mensagem está disponível no site COMPRAS GOVERNAMENTAIS (www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site da ANEEL (www.aneel.gov.br).

ANGELICA LUISA PINTO NOGUEIRA
Pregoeira

Pergunta 1

O item 15.2.3 do ANEXO I do Edital traz a exigência de Hospitais gerais dentre eles, dois hospitais na Asa Sul. Ocorre que, naquela região apenas um hospital oferece a acomodação em enfermaria, razão pela qual, nenhuma Operadora poderá cumprir esta condição. Perguntamos: Considerando a situação, podemos entender que a Licitante poderá apresentar apenas um hospital geral naquela região?

Resposta 1

Não está correto o entendimento. A licitante deverá oferecer pelo menos dois hospitais na Asa Sul com a especificação indicada no item 15.2.3 do Anexo I, para ambos os planos.

Pergunta 2

Favor informar a sinistralidade ocorrida nos últimos três anos.

Resposta 2

Não temos como informar a sinistralidade dos três últimos anos. A despesa média no período de agosto/2013 a julho/2014 ficou em torno de R\$ 340.000,00.